



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O(a) Diretor(a) de _____
(Nome do estabelecimento)

TENDO em vista o que dispõem os Arts. 231 e 236 da Lei nº 2.610 de 08/01/62, que contém o Código de Ensino Primário e a delegação de competência que expressamente recebeu em virtude do Decreto nº _____ de _____, publicado na "Minas Gerais" de _____, resolve convocar

(Nome)

(Título, Habilitação, Classificação em concurso de provimento)

para o período de ____/____/____ a ____/____/____ com direito ao vencimento de Cr\$ _____

(Por estense)

ao mês de trabalho, como:

- ☐ a) Regente auxiliar de classe vaga (_____ série)
☐ b) Regente auxiliar para substituição da titular.

As assinaturas neste Termo de Convocação traduzem o pleno conhecimento pelas signatárias das normas que regem a matéria, conforme do artigo 7º e parágrafos do Decreto n. _____ de _____, dos _____ de _____ de _____

DIRETOR (a)

PROFESSOR (a) CONVOCAÇÃO (a)

CONVOCAÇÃO Nº									
NOME DO ESTABELECIMENTO						MUNICÍPIO			
CONTRATADO (a)						MASP			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR		SEXO					
Nº		Nº		Zona		FEMININO		MASCULINO	
DATA DE NASCIMENTO		NÍVEL		PERÍODO		VENCIMENTO			
dia		A B C D		de		mensal		total	
mes				a		Cr\$		Cr\$	
ano									
SE SUBSTITUIÇÃO:									
NOME DA TITULAR						MASP			
NATUREZA DO AFASTAMENTO									



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do _____

(NOME DO ESTABELECIMENTO)

tendo em vista a lei 3 214, de 16/10/64, e a delegação de competência que expressamente recebeu em virtude do Decreto _____, de _____, resolve convocar:

(NOME)

(TÍTULO - HABILITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO EM CONCURSO)

Para o período de _____ a _____, com direito a remuneração mensal de Cr \$ _____

(_____,
(POR EXTENSO) _____), correspondente a _____ aulas extras numerárias
semanais, na cadeira de: _____

As assinaturas neste Termo de Convocação traduzem o pleno conhecimento, pelos signatários, das normas que regem a matéria.

_____, aos _____ de _____ de 19____

DIRETOR (a)

CONVOCADADO (a)

CONVOCAÇÃO Nº									
NOME DO ESTABELECIMENTO					MUNICÍPIO				
CONTRATADO(a)							MASP		
CARTeira DE IDENTIDADE Nº		TÍTULO DE ELEITOR Nº Zona			SEXO FEM. ☐ 1 MASC. ☒ 2		DATA NASC / /		
ESCALA de CONVOCAÇÃO código da escola		AULAS SEMANAIS		DISCIPLINA		mensal Cr\$ VENCIMENTO total Cr\$			
SE SUBSTITUIÇÃO:									
NOME DO TITULAR							MASP		
NATUREZA DO AFASTAMENTO									



ANEXO 5

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO

TERMO DE DISPENSA

O(a) Diretor(a) de _____
(Nome do estabelecimento)

tendo em vista o que dispõem os Arts. 231 e 236 da Lei nº 2.610, de 08/01/62, que contém o Código de Ensino Primário e a Delegação de competência que expressamente recebeu, em virtude do Decreto nº _____ de _____ publicado no "Minas Gerais" de _____, resolve dispensar

(Nome)

a partir de _____

OBSERVAÇÕES: 1) A data da dispensa será sempre a partir do primeiro dia imediato à data do término da convocação.

2) Os dados deste Termo de Dispensa coincidem com os da respectiva convocação.

_____, aos _____ de _____ de 19 _____

DIRETOR (a)

PROFESSOR (a)

CONVOCAÇÃO Nº

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOME

--

MASP

--

TÍTULO ELEITORAL

NR		Zona
----	--	------

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº	
----	--

DE

PERÍODO

	A
--	---

NATUREZA DA DISPENSA

--	--



ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRANUMERÁRIAS**REQUERIMENTO**

(nome do professor)

_____, requer lhe sejam distribuídas, para o efeito de convocação, nos termos do Decreto nº de / / , _____ aulas semanais de

(disciplina) _____, para o que apresenta a seguinte disponibilidade horária: _____

Nestes Termos, pede deferimento

_____, em _____ de _____ de _____

(assinatura do requerente)

DESPACHO DO DIRETOR

Declaro que, nos termos do decreto nº _____, de / / , _____

_____, em _____ de _____ de 197 _____

(assinatura do Diretor)

Ciente: em / / _____

(assinatura do Professor)

DESPACHO DO INSPECTOR

Declaro que _____

Em / / _____

(assinatura do Inspector)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

TERMO DE DISPENSA

O Diretor do _____
(Nome do estabelecimento)

tendo em vista a Lei 3214 de 16/10/64, e o Decreto _____ de _____, resolve dispensar:

(Nome)

a partir de _____

- OBSERVAÇÕES:**
- 1) A data da dispensa será sempre a partir da primeira dia imediato à data do término da convocação.
 - 2) Os dados deste Termo de Dispensa coincidem com os da respectiva convocação.

_____, aos _____ de _____ de 19____

DIRETOR (a)

PROFESSOR (a)

CONVOCAÇÃO Nº

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOME _____

MASP _____

TÍTULO ELEITORAL

Nº _____ Zona _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº _____

DE _____ PERÍODO _____ A _____

NATUREZA DA DISPENSA _____

Escala de prioridades para convocação de regentes de aula extranumerária

Código — Categoria:

01 — Professor catedrático de ensino de 1º grau (4 últimas séries) e de 2º grau;

02 — Professor de Ensino de 1º grau (4 últimas séries) e de 2º grau, nomeado ou reconhecido formalmente titular de cadeira;

03 — Professor de Ensino de 1º grau (4 últimas séries) e de 2º grau, efetivado com exame de suficiência (Lei n. 2.939 (*), de 7 de novembro de 1963) ou efetivado, embora sem exame de suficiência (Lei n. 3.722 (*), de 13 de dezembro de 1965), tenha posteriormente, sido aprovado em concurso público de títulos e provas nos termos do Decreto n. 11.073 (*), de 17 de abril de 1968, segundo a antigüidade;

04 — Professor de Ensino de 1º grau, (4 últimas séries) e de 2º grau, efetivado, embora sem exame de suficiência (Lei n. 3.722, de 13 de dezembro de 1965), tenha posteriormente, sido aprovado em concurso ou exame de suficiência (seleção), nos termos do Decreto n. 11.073, de 17 de abril de 1968, segundo antigüidade e de acordo com a classificação obtida;

05 — Professor de Ensino de 1º grau (4 últimas séries) e de 2º grau, efetivado, sem exame de suficiência (Lei n. 3.722, de 13 de dezembro de 1965), segundo a antigüidade;

06 — Professor de Ensino de 1º grau (4 últimas séries) e de 2º grau, portador de apostila de estabilidade nos termos da Lei n. 5.211 (*), de 1º de julho de 1969, com registro definitivo expedido pelo órgão competente, segundo a antigüidade;

07 — Professor de Ensino de 1º grau (4 últimas séries) e de 2º grau, portador de apostila de estabilidade, nos termos da Lei n. 5.211, de 1º de julho de 1969, com autorização para lecionar fornecida pelo órgão competente segundo a antigüidade;

08 — Professor Auxiliar de Ensino de 1º grau (4 últimas séries) e de 2º grau, portador de apostila de estabilidade, nos termos da Lei n. 5.211, de 1º de julho de 1969, com registro expedido pelo órgão competente, desde que do plano curricular adotado pelo estabelecimento conste a respectiva disciplina ou prática educativa ou desde que tenha havido o aproveitamento do professor auxiliar, estável, na disciplina ou prática afim, segundo a antigüidade;

09 — Professor Auxiliar de Ensino de 1º grau (4 últimas séries) e de 2º grau, portadores de apostila de estabilidade, nos termos da Lei n. 5.211, de 1º de julho de 1969, com autorização fornecida pelo órgão competente, desde que do plano curricular adotado pelo estabelecimento conste a respectiva disciplina ou prática educativa ou desde que tenha havido o aproveitamento do Professor Auxiliar, estável, na disciplina ou prática educativa afim, segundo a antigüidade;

10 — Professor com exame de suficiência (Decreto n. 10.221 (*), de 5 de janeiro de 1967) portador de registro definitivo obtido mediante licenciatura plena em curso de graduação de faculdade de Filosofia ou de Educação, segundo a antigüidade, e de acordo com a classificação obtida;

11 — Professor com exame de suficiência (Decreto n. 10.221, de 5 de janeiro de 1967), aluno efetivamente matriculado na 3ª ou 4ª série de curso de licenciatura, ou em nível equivalente no sistema de matrícula por disciplina, segundo a antigüidade e de acordo com a classificação obtida;

12 — Professor com exame de suficiência (Decreto n. 10.221, de 5 de janeiro de 1967) com registro definitivo expedido pelo órgão competente, segundo a antigüidade e de acordo com a classificação obtida;

13 — Professor pertencente ao 1º grupo de que trata o § 1º do artigo 3º do Decreto n. 11.073, de 17 de abril de 1968, aprovado em exame de suficiência (seleção), segundo a antigüidade e de acordo com a classificação obtida;

14 — Professor pertencente ao 2º grupo de que trata o § 1º do artigo 3º do Decreto n. 11.073, de 17 de abril de 1968, segundo a antigüidade e de acordo com a classificação obtida;

15 — Professor sem exame de suficiência (seleção) com registro definitivo obtido mediante licenciatura plena em curso de graduação de Faculdade de Filosofia ou de Educação, segundo a antigüidade;

16 — Professor sem exame de suficiência (seleção) com registro definitivo, obtido mediante licenciatura de 1º grau, em curso de Faculdade de Filosofia ou de Educação, ou com registro definitivo obtido mediante diploma de Curso de Administração Escolar do IEMG, segundo a antigüidade. Nesta última hipótese, apenas para o antigo Ensino Normal;

17 — Professor sem exame de suficiência (seleção) com registro definitivo, com validade nacional, (alínea «b» do artigo 5º da Portaria n. 812, de 12 de julho de 1965, da antiga DES, do MEC), ou com registro definitivo com validade estadual (Portaria n. 654, de 16 de agosto de 1967, da Secretaria da Educação), segundo a antigüidade. Nesta última hipótese, apenas para o antigo Ensino Normal;

18 — Professor sem exame de suficiência (seleção), sem registro definitivo, mas com habilitação específica obtida em curso superior de graduação, correspondente à licenciatura plena, segundo a antigüidade;

19 — Professor sem exame de suficiência (seleção), aluno efetivamente matriculado na 4ª série do curso de licenciatura, ou em nível equivalente do sistema de matrícula por disciplina, segundo a antigüidade;

20 — Professor sem exame de suficiência (seleção), aluno efetivamente matriculado na 3ª série de curso de licenciatura, ou em nível equivalente ao sistema de matrícula por disciplina (Portaria Ministerial n. 3.492, de 21 de setembro de 1970), segundo a antigüidade;

21 — Professor sem exame de suficiência (seleção), com registro definitivo de validade limitada (Registro D ou registro S, conforme o caso) e obtido mediante exame de suficiência a que se referem o artigo 117 da LDBEN, artigo 16, do Decreto-Lei n. 464 (*), de 11 de fevereiro de 1969, ou a Resolução n. 93/68 do CEE, segundo a antigüidade. Nesta última hipótese apenas para o antigo Ensino Normal;

22 — Professor sem exame de suficiência (seleção), ainda sem o certificado de registro definitivo, mas aprovado em exame de suficiência a que se referem os dispositivos legais citados no Código anterior realizado em Faculdade de Filosofia ou de Educação, segundo a antigüidade;

23 — Professor sem exame de suficiência (seleção), sem registro definitivo, mas com habilitação específica, obtida em curso superior de graduação, correspondente à licenciatura de 1º grau, segundo a antigüidade;

24 — Professor sem exame de suficiência (seleção), com habilitação em curso de graduação de licenciatura de curta duração (Pareceres ns. 912/69 e 74/70, do CEE), conforme o caso, e segundo a antigüidade;

25 — Professor sem exame de suficiência (seleção), aluno regularmente matriculado na 2ª ou 1ª série de Faculdade de Filosofia ou de Educação, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto n. 53.582 (*), de 21 de fevereiro de 1964, segundo a antigüidade;

26 — Professor sem exame de suficiência (seleção), com autorização para lecionar, expedida pelo órgão competente, segundo a antigüidade;

Professores de Educação Física:

A escala de prioridade para convocação de professores auxiliar de Educação Física, sem exame de suficiência (seleção) deverá ser assim observada:

1) Licenciado por Escola de Educação Física, portador do certificado de registro de professor fornecido pelo DDEF, do MEC (enquadra-se no código 15);

2) Equiparado ao licenciado, portador de registro definitivo concedido pelo órgão competente do MEC (enquadra-se no código 17);

3) Aluno efetivamente matriculado na 4ª série de curso de licenciatura de Escola de Educação Física (enquadra-se no código 19);

4) Aluno efetivamente matriculado na 3ª série de curso de licenciatura de Escola de Educação Física (enquadra-se no código 20);

5) Portador de certificado de registro obtido por força de habilitação em exame de suficiência expedido pelo órgão competente do MEC (enquadra-se no código 21);

6) Portador de autorização, firmada por agente competente do Poder Público, para exercer as funções de Professor de Educação Física (enquadra-se no código 26).



ANEXO 7
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Código dos Estabelecimentos de Ensino

Nome do Município

Código

Código			Nome do Estabelecimento
0	0	1	
0	0	2	
0	0	3	
0	0	4	
0	0	5	
0	0	6	
0	0	7	
0	0	8	
0	0	9	
0	1	0	
0	1	1	
0	1	2	
0	1	3	
0	1	4	
0	1	5	
0	1	6	
0	1	7	
0	1	8	
0	1	9	
0	2	0	
0	2	1	
0	2	2	
0	2	3	
0	2	4	
0	2	5	
0	2	6	
0	2	7	
0	2	8	
0	2	9	
0	3	0	

ANEXO 8
Código dos Municípios

001 — Abadia dos Dourados	059 — Barroso
002 — Abaeté	060 — Bela Vista de Minas
003 — Abre Campo	061 — Belmiro Braga
004 — Acaiaca	062 — Belo Horizonte
005 — Açucena	063 — Belo Oriente
006 — Água Boa	064 — Belo Vale
007 — Água Comprida	065 — Berilo
008 — Aguanil	066 — Bertópolis
009 — Águas Formosas	067 — Betim
010 — Águas Vermelhas	068 — Bias Fortes
011 — Aimorés	069 — Bicas
012 — Aiuruoca	070 — Biquinhas
013 — Alagoa	071 — Boa Esperança
014 — Albertina	072 — Bocaina de Minas
015 — Além Paraíba	073 — Bocaiuva
016 — Alfenas	074 — Bom Despacho
017 — Almenara	075 — Bom Jardim de Minas
018 — Alpercata	076 — Bom Jesus da Penha
019 — Alpinópolis	077 — Bom Jesus do Amparo
020 — Alterosa	078 — Bom Jesus do Calho
021 — Alto Rio Doce	079 — Bom Repouso
022 — Alvarenga	080 — Bom Sucesso
023 — Alvinópolis	081 — Bonfim
024 — Alvorada de Minas	082 — Bonfinópolis de Minas
025 — Amparo da Serra	083 — Borda da Mata
026 — Andradas	084 — Botelhos
027 — André Fernandes	085 — Botumirim
028 — Andreândia	086 — Brasília de Minas
029 — Antônio Carlos	087 — Brás Pires
030 — Antônio Dias	088 — Braunas
031 — Antônio do Prado de Minas	089 — Brazópolis
032 — Araçá	090 — Brumadinho
033 — Aracitaba	091 — Bueno Brandão
034 — Araçuaí	092 — Buenópolis
035 — Araguari	093 — Buritis
036 — Arantina	094 — Buritizeiro
037 — Araponga	095 — Cabo Verde
038 — Arapuá	096 — Cachoeira de Macacos
039 — Araújos	097 — Cachoeira de Minas
040 — Araxá	098 — Cachoeira Dourada
041 — Arceburgo	099 — Caetanópolis
042 — Arcos	100 — Caeté
043 — Areado	101 — Caiana
044 — Argirita	102 — Cajuri
045 — Arinos	103 — Caldas
046 — Astolfo Dutra	104 — Camacho
047 — Ataléia	105 — Camanducaia
048 — Augusto de Lima	106 — Cambuí
049 — Baependi	107 — Cambuquira
050 — Baldim	108 — Campanário
051 — Bambuí	109 — Campanha
052 — Bandeira	110 — Campestre
053 — Bandeira do Sul	111 — Campina Verde
054 — Barão de Cocais	112 — Campo Belo
055 — Barão do Monte Alto	113 — Campo do Meio
056 — Barbacena	114 — Campo Florido
057 — Barra Longa	115 — Campos Altos
058 — Barreiro Grande	116 — Campos Gerais

117 — Canaã	180 — Congonhas
118 — Canápolis	181 — Congonhas do Norte
119 — Cana Verde	182 — Conquista
120 — Cadeias	183 — Conselheiro Lafaiete
121 — Caparaó	184 — Conselheiro Pena
122 — Capela Nova	185 — Consolação
123 — Capelinha	186 — Contagem
124 — Capetinga	187 — Coqueiral
125 — Capim Branco	188 — Coração de Jesus
126 — Capinópolis	189 — Cordisburgo
127 — Capitão Enecas	190 — Cordislândia
128 — Capitólio	191 — Corinto
129 — Caputira	192 — Coroaçá
130 — Carai	193 — Coromandel
131 — Caranaíba	194 — Coronel Fabriciano
132 — Carandaí	195 — Coronel Murta
133 — Carangola	196 — Coronel Pacheco
134 — Caratinga	197 — Coronel Xavier Chaves
135 — Carbonita	198 — Córrego Danta
136 — Careacú	199 — Córrego do Bom Jesus
137 — Carlos Chagas	200 — Córrego Novo
138 — Carmésia	201 — Couto de Magalhães de Minas
139 — Carmo da Cachoeira	202 — Cristais
140 — Carmo da Mata	203 — Cristália
141 — Carmo de Minas	204 — Cristiano Ottoni
142 — Carmo do Cajuru	205 — Cristina
143 — Carmo de Paranaíba	206 — Crucilândia
144 — Carmo do Rio Claro	207 — Cruzeiro da Fortaleza
145 — Carmópolis de Minas	208 — Cruzília
146 — Carrancas	209 — Curvelo
147 — Carvalhópolis	210 — Datas
148 — Carvalhos	211 — Delfim Moreira
149 — Casa Grande	212 — Delfinópolis
150 — Cascalho Rico	213 — Descoberto
151 — Cássia	214 — Desterro de Entre Rios
152 — Cassiterita	215 — Desterro do Melo
153 — Cataguases	216 — Diamantina
154 — Catas Altas da Noruega	217 — Diogo de Vasconcelos
155 — Caxambu	218 — Dionísio
156 — Centro do Abaeté	219 — Divinésia
157 — Central de Minas	220 — Divino
158 — Centralina	221 — Divino das Laranjeiras
159 — Chácara	222 — Divinolândia de Minas
160 — Chalé	223 — Divinópolis
161 — Chapada do Norte	224 — Divisa Nova
162 — Chiador	225 — Dom Cavati
163 — Cipotânea	226 — Dom Joaquim
164 — Claraval	227 — Dom Silvério
165 — Claro dos Poções	228 — Dom Viçoso
166 — Cláudio	229 — Dona Euzébia
167 — Coimbra	230 — Dores de Campos
168 — Coluna	231 — Dores de Guanhães
169 — Comendador Gomes	232 — Dores do Indaia
170 — Comercinho	233 — Dores do Turvo
171 — Conceição da Aparecida	234 — Doresópolis
172 — Conceição das Alagoas	235 — Douradoquara
173 — Conceição da Pedra	236 — Eloi Mendes
174 — Conceição de Ipanema	237 — Engenheiro Caldas
175 — Conceição do Mato Dentro	238 — Engenheiro Navarro
176 — Conceição do Pará	239 — Entre Rios de Minas
177 — Conceição do Rio Verde	240 — Ervália
178 — Conceição dos Ouros	241 — Esmeraldas
179 — Congonhal	

242 — Espera Feliz
 243 — Espinosa
 244 — Espírito Santo do Dourado
 245 — Estiva
 246 — Estrela Dalva
 247 — Estrela do Indaia
 248 — Estrela do Sul
 249 — Eugénópolis
 250 — Ewbank de Câmara
 251 — Extrema
 252 — Fama
 253 — Faria Lemos
 254 — Felício dos Santos
 255 — Felisberto Caldeira
 256 — Felixlândia
 257 — Felisburgo
 258 — Fernandes Tourinho
 259 — Ferros
 260 — Florestal
 261 — Formiga
 262 — Formoso
 263 — Fortaleza de Minas
 264 — Fortuna de Minas
 265 — Francisco Badaró
 266 — Francisco Dumont
 267 — Francisco Sá
 268 — Frei Gaspar
 269 — Frei Inocêncio
 270 — Fronteira
 271 — Frutal
 272 — Funilândia
 273 — Galiléia
 274 — Gonçalves
 275 — Gonzaga
 276 — Gouvea
 277 — Governador Valadares
 278 — Grão Mogol
 279 — Grupiara
 280 — Guanhães
 281 — Guapé
 282 — Guaraciaba
 283 — Guaranésia
 284 — Guarani
 285 — Guarará
 286 — Guarda-Mór
 287 — Guaxupé
 288 — Guidoal
 289 — Guimarães
 290 — Guiricema
 291 — Guirinhata
 292 — Heliodora
 293 — Iapu
 294 — Ibertioga
 295 — Ibiá
 296 — Ibiá
 297 — Ibiraci
 298 — Ibititê
 299 — Ibitiura de Minas
 300 — Ibituruna
 301 — Igarapé
 302 — Igaratinga
 303 — Iguatama

304 — Ijaci
 305 — Ilícinea
 306 — Inconfidente
 307 — Indianópolis
 308 — Ingai
 309 — Inhapim
 310 — Inhaúma
 311 — Inimutaba
 312 — Ipanema
 313 — Ipatinga
 314 — Ipiagu
 315 — Iporuna
 316 — Iraí de Minas
 317 — Itabira
 318 — Itabirinha de Mantena
 319 — Itabirito
 320 — Itacambira
 321 — Itacarambi
 322 — Itaguara
 323 — Itaipé
 324 — Itajubá
 325 — Itamarandiba
 326 — Itamarati de Minas
 327 — Itambacuri
 328 — Itambé do Mato Dentro
 329 — Itamogi
 330 — Itamonte
 331 — Itanhandu
 332 — Itanhomi
 333 — Itaobim
 334 — Itapagipe
 335 — Itapeçerica
 336 — Itapeva
 337 — Itatiaiuçu
 338 — Itauna
 339 — Itaverava
 340 — Itinga
 341 — Itueta
 342 — Itulutaba
 343 — Itumirim
 344 — Iturama
 345 — Itutinga
 346 — Jaboticatubas
 347 — Jacinto
 348 — Jacuí
 349 — Jacutinga
 350 — Jaguarauçu
 351 — Janauba
 352 — Januária
 353 — Japaraíba
 354 — Jeceaba
 355 — Jequeri
 356 — Jequitai
 357 — Jequitibá
 358 — Jequitinhonha
 359 — Jesuânia
 360 — Joaima
 361 — Joanésia
 362 — João Monlevade
 363 — João Pinheiro
 364 — Joaquim Felício
 365 — Jordania

366 — José de Melo
 367 — Juiz de Fora
 368 — Juramento
 369 — Juruaia
 370 — Ladainha
 371 — Lagumar
 372 — Lagoa da Prata
 373 — Lagoa dos Patos
 374 — Lagoa Dourada
 375 — Lagoa Formosa
 376 — Lagoa Santa
 377 — Lajinha
 378 — Lambarí
 379 — Lamim
 380 — Laranjal
 381 — Lassance
 382 — Lavras
 383 — Leandro Ferreira
 384 — Leopoldina
 385 — Liberdade
 386 — Lima Duarte
 387 — Luminárias
 388 — Luz
 389 — Machacalis
 390 — Machado
 391 — Madre de Deus de Minas
 392 — Malacacheta
 393 — Manga
 394 — Manhuaçu
 395 — Manhumirim
 396 — Mantena
 397 — Maravilhas
 398 — Mar de Espanha
 399 — Maria da Fé
 400 — Mariana
 401 — Marilac
 402 — Maripá de Minas
 403 — Marliéria
 404 — Marmelópolis
 405 — Martinho Campos
 406 — Martelândia
 407 — Mateus Leme
 408 — Matias Barbosa
 409 — Matipó
 410 — Mato Verde
 411 — Matozinhos
 412 — Matutina
 413 — Medeiros
 414 — Medina
 415 — Mendes Pimentel
 416 — Mercês
 417 — Mesquita
 418 — Minas Novas
 419 — Minduri
 420 — Mirabela
 421 — Miradouro
 422 — Miraf
 423 — Moeda
 424 — Moema
 425 — Monjolos
 426 — Monsenhor Paulo
 427 — Montalvania

428 — Monte Alegre de Minas
 429 — Monte Azul
 430 — Monte Belo
 431 — Monte Carmelo
 432 — Monte Santo de Minas
 433 — Montes Claros
 434 — Monte Sião
 435 — Morada Nova de Minas
 436 — Morro da Garça
 437 — Morro do Pilar
 438 — Munhoz
 439 — Muriaé
 440 — Mutum
 441 — Muzambinho
 442 — Nacip Raydan
 443 — Nanuque
 444 — Natércia
 445 — Nazareno
 446 — Nepomuceno
 447 — Nova Era
 448 — Nova Lima
 449 — Nova Módica
 450 — Nova Ponte
 451 — Nova Resende
 452 — Nova Serrana
 453 — Novo Cruzeiro
 454 — Olaria
 455 — Olímpio Noronha
 456 — Oliveira
 457 — Oliveira Fortes
 458 — Onça de Pitangui
 459 — Ouro Branco
 460 — Ouro Fino
 461 — Ouro Preto
 462 — Ouro Verde de Minas
 463 — Padre Paraíso
 464 — Paineiras
 465 — Pains
 466 — Paiva
 467 — Palma
 468 — Pampa
 469 — Papagaios
 470 — Paracatu
 471 — Pará de Minas
 472 — Paraguçu
 473 — Paraísoópolis
 474 — Paraopeba
 475 — Passabem
 476 — Passa Quatro
 477 — Passa Tempo
 478 — Passa Vinte
 479 — Passos
 480 — Patos de Minas
 481 — Patrocínio
 482 — Patrocínio do Muriaé
 483 — Paula Cândido
 484 — Paulistas
 485 — Pavão
 486 — Pegaonha
 487 — Pedra Azul
 488 — Pedra do Anta
 489 — Pedra do Indaiá

490 — Pedra Dourada
 491 — Pedralva
 492 — Pedrinópolis
 493 — Pedro Leopoldo
 494 — Pedro Teixeira
 495 — Pequeri
 496 — Pequi
 479 — Ferdigão
 498 — Perdizes
 499 — Perdões
 500 — Pescador
 501 — Piau
 502 — Piedade de Ponte Nova
 503 — Piedade do Rio Grande
 504 — Piedade dos Gerais
 505 — Pimenta
 506 — Piracema
 507 — Pirajuba
 508 — Piranga
 509 — Piranguçu
 510 — Piranguinho
 511 — Pirapetinga
 512 — Pirapora
 513 — Pirauba
 514 — Pitangui
 515 — Pium-i
 516 — Planura
 517 — Poço Fundo
 518 — Poços de Caldas
 519 — Poerane
 520 — Pompeu
 521 — Ponte Nova
 522 — Porteirinha
 523 — Porto Firme
 524 — Pote
 525 — Pouso Alegre
 526 — Pouso Alto
 527 — Prados
 528 — Prata
 529 — Pratápolis
 530 — Pratinha
 531 — Presidente Bernardes
 532 — Presidente Juscelino
 533 — Presidente Kubitschek
 534 — Presidente Olegário
 535 — Presidente Soares
 536 — Prudente de Moraes
 537 — Quartel Geral
 538 — Queluzita
 539 — Raposos
 540 — Raul Soares
 541 — Recreio
 542 — Rezende Costa
 543 — Resplendor
 544 — Ressaquinha
 545 — Riacho dos Machados
 546 — Ribeirão das Neves
 547 — Ribeirão Vermelho
 548 — Rio Acima
 549 — Rio Casca
 550 — Rio Doce
 551 — Rio do Prado

552 — Rio Espera
 553 — Rio Manso
 554 — Rio Novo
 555 — Rio Paranaíba
 556 — Rio Pardo de Minas
 557 — Rio Piracicaba
 558 — Rio Pomba
 559 — Rio Preto
 560 — Rio Vermelho
 561 — Ritápolis
 562 — Rochedo de Minas
 563 — Rodeiro
 564 — Romaria
 565 — Rubilita
 566 — Rubim
 567 — Sabará
 568 — Sabinópolis
 569 — Sacramento
 570 — Salinas
 571 — Salto da Divisa
 572 — Santa Bárbara
 573 — Santa Bárbara do Tugurio
 574 — Santa Cruz do Escalvado
 575 — Santa Efigênia de Minas
 576 — Santa Fé de Minas
 577 — Santa Juliana
 578 — Santa Luzia
 579 — Santa Margarida
 580 — Santa Maria de Itabira
 581 — Santa Maria do Salto
 582 — Santa Maria do Suaçu
 583 — Santana da Várzea
 584 — Santana de Cataguazes
 585 — Santana de Pirapama
 586 — Santana do Deserto
 587 — Santana do Garambéu
 588 — Santana do Jacaré
 589 — Santana do Manhuaçu
 590 — Santana do Riacho
 591 — Santana dos Montes
 592 — Santa Rita de Caldas
 593 — Santa Rita de Ibitipoca
 594 — Santa Rita do Itueto
 595 — Santa Rita de Jacutinga
 596 — Santa Rita do Sapucaí
 597 — Santa Rosa da Serra
 598 — Santa Vitória
 599 — Santo Antônio do Amparo
 600 — Santo Antônio do Aventureiro
 601 — Santo Antônio do Gramma
 602 — Santo Antônio do Itambé
 603 — Santo Antônio do Jacinto
 604 — Santo Antônio do Monte
 605 — Santo Antônio do Rio Abaixo
 606 — Santo Hipólito
 607 — Santos Dumont
 608 — São Bento Abade
 609 — São Brás do Suaçu
 610 — São Domingos do Prata
 611 — São Francisco
 612 — São Francisco de Oliveira
 613 — São Francisco de Sales

614 — São Francisco do Glória
 615 — São Geraldo
 616 — São Geraldo da Piedade
 617 — São Gonçalo do Abaeté
 618 — São Gonçalo do Pará
 619 — São Gonçalo do Rio Abaixo
 620 — São Gonçalo do Sapucaí
 621 — São Gotardo
 622 — São João Batista do Glória
 623 — São João da Mata
 624 — São João da Ponte
 625 — São João Del Rei
 626 — São João do Oriente
 627 — São João do Paraíso
 628 — São João Evangelista
 629 — São João Nepomuceno
 630 — São José da Safira
 631 — São José da Varginha
 632 — São José do Alegre
 633 — São José do Divino
 634 — São José do Goiabal
 635 — São José do Jacuí
 636 — São José do Mantimento
 637 — São Lourenço
 638 — São Miguel do Anta
 639 — São Pedro da União
 640 — São Pedro dos Ferros
 641 — São Pedro do Suaçui
 642 — São Romão
 643 — São Roque de Minas
 644 — São Sebastião da Bela Vista
 645 — São Sebastião do Maranhão
 646 — São Sebastião do Oeste
 647 — São Sebastião do Paraíso
 648 — São Sebastião do Rio Preto
 649 — São Sebastião do Rio Verde
 650 — São Tiago
 651 — São Tomaz de Aquino
 652 — São Tomé das Letras
 653 — São Vicente de Minas
 654 — Sapucaí Mirim
 655 — Sardoa
 656 — Senador Cortes
 657 — Senador Firmino
 658 — Senador José Bento
 659 — Senador Modestino Gonçalves
 660 — Senhora de Oliveira
 661 — Senhora do Porto
 662 — Senhora dos Remédios
 663 — Sericita
 664 — Seritinga
 665 — Serra Azul de Minas
 666 — Serra da Saudade
 667 — Serra do Salitre
 668 — Serra do Aimorés

669 — Serrania
 670 — Serranos
 671 — Serro
 672 — Sete Lagoas
 673 — Silveranea
 674 — Silvianópolis
 675 — Simão Pereira
 676 — Simonésia
 677 — Sobralia
 678 — Soledade de Minas
 679 — Tabuleiro
 680 — Taiobeiras
 681 — Tapira
 682 — Tapiraí
 683 — Taquaraçu de Minas
 684 — Tarumirim
 685 — Teixeiras
 686 — Teófilo Otoni
 687 — Timóteo
 688 — Tiradentes
 689 — Tiros
 690 — Tocantins
 691 — Toledo
 692 — Tombos
 693 — Três Corações
 694 — Três Pontas
 695 — Tumiritinga
 696 — Tupaciguara
 697 — Turmalina
 698 — Turvolândia
 699 — Ubá
 700 — Ubai
 701 — Uberaba
 702 — Uberlândia
 703 — Umburatiba
 704 — Unai
 705 — Urucania
 706 — Vargem Bonita
 707 — Varginha
 708 — Várzea da Palma
 709 — Varzelândia
 710 — Vazante
 711 — Veríssimo
 712 — Vespasiano
 713 — Viçosa
 714 — Vieiras
 715 — Vila Matias
 716 — Virgem da Lapa
 717 — Virgínia
 718 — Virginópolis
 719 — Virgolândia
 720 — Visconde do Rio Branco
 721 — Volta Grande
 722 — Wenceslau Braz